PROJETO DE LEI Nº 07/2025

Autoria: Arthur Di Carlo Ferreira e Silva
Nº do Protocolo: 131/2025
Protocolado em: 28/04/2025 14h01

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias durante execução orçamentária de 2025.

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias durante execução orçamentária de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHOMI, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência nas dotações orçamentárias aprovadas na LOA de 2025 e em créditos adicionais, conforme inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – Remanejamentos: são realocações na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro;

II – Transposições: são realocações no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;

III – Transferências: são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, ou seja, ré-priorizações dos gastos a serem efetuados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itanhomi/MG, 28 de abril de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por Arthur Di Carlo Ferreira e Silva conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmitanhomi.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **4I7UT-B2DPT-Y7YLG-Q5EMS-JDMR1** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

OFÍCIO Nº. 100/2025

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO/ JUSTIFICATIVA FAZ

SERVIÇO: GABINETE DO PREFEITO

DATA: 28/04/2025

Ao Senhor

VALDIR DIAS BELÍCIO

Presidente da Câmara Municipal de Itanhomi/MG

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES (AS) VEREADORES (AS)

Cumprimentando cordialmente, tem este o objetivo de encaminhar a esta Casa Legislativa, o presente Projeto que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias durante execução orçamentária de 2025.

O projeto de lei trata da adequação da Lei Municipal nº. 1.959 de 14 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itanhomi/MG, para o exercício de 2025.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes, em especial a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Constituição Federal, e está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

A fim de garantir o equilíbrio orçamentário, o atual ordenamento impõe limites e condições à gestão do dinheiro público, quer para determinadas despesas, quer para o endividamento.

Este equilíbrio torna possível não só a preservação do patrimônio do Município, como também uma maior capitalização, haja vista que a política econômico-financeira do Município, expressada na proposta é de melhorar a sua infraestrutura básica para viabilizar um bom atendimento às necessidades dos munícipes.

Diante do exposto, o referido projeto está sensível as suas razões, pelo que, pedimos o apoio dos nobres Vereadores (as) para a sua aprovação, **em caráter de urgência**.

Atenciosamente,

Itanhomi/MG, 28 de abril de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por Arthur Di Carlo Ferreira e Silva conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmitanhomi.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **4I7UT-B2DPT-Y7YLG-Q5EMS-JDMR1** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 07/2025
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 28/04/2025 13:52:41
Hash Interno: y82kgmze5oxorc6ciaadcqazkujayhmneylkee17

Chave de Verificação

4I7UT-B2DPT-Y7YLG-Q5EMS-JDMR1

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: **www.cmitanhomi.gwlegis.com.br/validador** e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
000.***.***-00	Arthur Di Carlo Ferreira e Silva	**Assinado** em 28/04/2025 13:53

Documento assinado digitalmente por Arthur Di Carlo Ferreira e Silva conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **cmitanhomi.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **4I7UT-B2DPT-Y7YLG-Q5EMS-JDMR1** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.